



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 24, de 2023**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 892.145.545,00, para os fins que especifica (nova ementa após Mensagem modificativa)."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Deputado Federal Benes Leocádio (UNIÃO/RN)	001
Deputada Federal Roseana Sarney (MDB/MA)	002; 003
Deputado Federal Leo Prates (PDT/BA)	004
Deputado Federal Jadyel Alencar (PV/PI)	005; 006
Deputado Federal Wilson Santiago (REPUBLICANOS/PB)	007
Deputado Federal Luciano Amaral (PV/AL)	008
Deputado Federal Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)	009
Deputado Federal Aj Albuquerque (PP/CE)	010; 011; 012; 013
Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)	014
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)	015; 016
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	017
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	018; 019; 020; 021; 022
Deputado Federal Sidney Leite (PSD/AM)	023; 024; 028
Senador Rogerio Marinho (PL/RN)	025; 026; 027

TOTAL DE EMENDAS: 28



[Página da matéria](#)



PLN 24/2023

00001

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 24/2023

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação: 00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Subtítulo: NOVO - Construção de Barragem de Alívio - No Município de Lajes – RN

Funcional Programática: 18.544.2221.00TB.NONO

ESF: F

GND: 4

RP: 2

MA: 90

IU: 0

Fonte: 1000

Valor: R\$ 30.000.000 (trinta milhões de reais)

CANCELE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Subtítulo: 0001 - Nacional

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0001

ESF: F

GND: 4

RP: 2

MA: 90

IU: 0

Fonte: 1000

Valor: R\$ 30.000.000 (trinta milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a Construção da Barragem do Alívio no Município de Lajes/RN, que beneficiará, também, os Municípios de Pedra Preta, Jardim de Angicos e Caiçara do Rio do Vento, no estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista as dificuldades



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233241834500>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benes Leocádio





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

enfrentadas pela população que não dispõe de reservatório hídrico para o atendimento das zonas rurais.

A obra é também estímulo importante para economia da região, podendo fomentar a geração de emprego e renda, pois a Barragem de Alívio mudará a realidade hídrica das cidades beneficiadas, visto que há uma carência de reservatório público de médio ou grande porte para o atendimento da população da região.

Além disso, poderá ser explorada para a criação de peixes, oportunizando fontes de emprego e renda aos moradores.

A barragem é aguardada há quase 100 anos e terá capacidade para acumular sete milhões de metros cúbicos de água, favorecendo uma população de, aproximadamente, 30 mil pessoas.

Brasília, de 2023

BENES LEOCÁDIO - União / RN:

Assinatura



* C D 2 3 3 2 4 1 8 3 4 5 0 0 *



PLN 24/2023
00002
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 24/2023

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

ACRESCENTAR NO ANEXO

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 53.000 :
UO 53.201: 15.451.2217.00VH – Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional no Estado do Maranhão – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)

ESPEFA - F

GND - 4

M. A - 40

FONTE - 1000

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 15.451.2217.00VH

LOCALIDADEADE NO ESTADO DO MARANHÃO

VALOR R\$ 15.000.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancele-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):

15.451.2219.0001 – R\$ 15.000.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)

ESFERA – F

GND – 4

M. A – 40

FONTE – 10000

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 15.451.2219.00T1

VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objeto a Pavimentação Asfáltica Urbana no Estado do Maranhão.

Data: 04/09/2023

**Deputada Roseana Sarney
MDB/MA**



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e dos pelo autor.**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230212672800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roseana Sarney



* C D 2 3 0 2 1 2 6 7 2 8 0 0 *lexEdit



PLN 24/2023
00003
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 24/2023

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

ACRESCENTAR NO ANEXO

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no Órgão 53.000 :

UO 53.201: 15.451.2217.00VH – Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Estado do Maranhão – MA.

SUPLEMENTAR (ANEXO I)

ESPEFA - F

GND - 4

M. A - 30

FONTE - 1000

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 15.451.2217.00VH

LOCALIDADEADE – SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO MARANHÃO - CNPJ Nº 08.892.295-0001-60.

VALOR R\$ 15.000.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancele-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação):

15.451.2219.0001 – R\$ 15.000.000,00

CANCELAMENTO (ANEXO I)

ESFERA – F

GND – 4

M. A – 40

FONTE – 10000

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 15.451.2219.00T1

VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objeto a Pavimentação Asfáltica Urbana no Estado do Maranhão.

Data: 04/09/2023

**Deputada Roseana Sarney
MDB/MA**



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e dos pelo autor.**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233612415500>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roseana Sarney



* C D 2 3 3 6 1 2 4 1 5 5 0 0 *



PLN 24/2023

00004

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 24/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

CANCELAMENTO – ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UO: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

AÇÃO SUBTITULO: Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional

FUNCIONAL PROPGRAMÁTICA: 15451 2217 00VH 0001

GND: 4

MA: 90

VALOR: R\$ 38.000.000 (trinta e oito milhões de reais)

INCLUSÃO – ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UO: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

AÇÃO SUBTITULO: Implantação e Pavimentação da rodovia BA 434 – Município de Ibititá/BA. Trecho: Entroncamento BA 148 até o distrito Alto da Cruz (Divisa com o Município de Barro Alto/Ba)– Extensão aproximada 37 Km.

FUNCIONAL PROPGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.NOVO

GND: 4

MA: 40

VALOR: R\$ 38.000.000 (trinta e oito milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

São 37 km de estrada de terra. A construção de rodovias é de extrema importância para o desenvolvimento econômico, social e infraestrutural de uma região. Elas são uma das principais formas de conectar cidades, vilas e comunidades rurais, permitindo o fácil acesso às áreas urbanas, centros de comércio, serviços públicos e oportunidades de emprego. A conectividade facilitada pelas rodovias também ajuda a reduzir a disparidade de desenvolvimento entre diferentes regiões.

Boas rodovias desempenham um papel crucial na movimentação de mercadorias e no transporte de pessoas, facilitando o comércio interno e externo. Uma boa malha rodoviária é essencial para o crescimento econômico, pois promove o fluxo eficiente de produtos entre áreas de produção e mercados de consumo, reduzindo custos logísticos e aumentando a competitividade das empresas.

Data: _____ / _____ / _____

Deputado Federal LEO PRATES (PDT/BA)



Validação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237627955400>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura



Validação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
autenticados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237627955400>



* C D 2 3 7 6 2 7 9 5 5 4 0 0 *



PLN 24/2023
00005

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 24/2023

EMENDA N°

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

ACRESCENTAR NO ANEXO

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 53000 na UO 53201: 15.451.2217.00VH – Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional para a Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO), Estado do Piauí – PI:

SUPLEMENTAR (ANEXO I)

ESFERA - F

GND - 4

M. A - 30

FONTE - 1000

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 15.451.2217.00VH

LOCALIDADEADE – SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL (SEAGRO) – PI – CNPJ Nº 06.553.499/0001-40.

VALOR R\$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancele-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação): 15.451.2219.0001 – R\$ 20.000.000,00:

CANCELAMENTO (ANEXO I)

ESFERA – F

GND – 4

M. A – 40

FONTE – 1000

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 15.451.2219.00T1 VALOR R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objeto a Pavimentação Asfáltica Urbana no Estado do Piauí.

Data: 04/09/2023

Deputado Jadyel Alencar

PV/PI



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233603349500>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jadyel Alencar



* C D 2 3 3 6 0 3 3 4 9 5 0 0 *



PLN 24/2023
00006
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 24/2023

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

ACRESCENTAR NO ANEXO

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I (Aplicação), no órgão 53000 na UO 53201: 15.451.2217.00VH – Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional no Estado do Piauí – PI

SUPLEMENTAR (ANEXO I)

ESFERA - F

GND - 4

M. A - 40

FONTE - 1000

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 15.451.2217.00VH

LOCALIDADEADE – NO ESTADO DO PIAUI.

VALOR R\$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO

Cancele-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I (Aplicação): 15.451.2219.0001 – R\$ 20.000.000,00:

CANCELAMENTO (ANEXO I)

ESFERA – F

GND – 4

M. A – 40

FONTE – 1000

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 15.451.2219.00T1 VALOR R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objeto a Pavimentação Asfáltica Urbana no Estado do Piauí.

Data: 05/09/2023

Deputado Jadyel Alencar

PV/PI



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados eletronicamente pelo(a) Dep. Jadyel Alencar



* C D 2 3 9 2 3 4 3 9 0 9 0 0 *



PLN 24/2023
00007
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 24/2023

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suplementar no Anexo I

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programa: Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional – Estado da Paraíba.
Funcional Programática: 15.451.2217.00VH.0025
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: 8.000.00,00 (oito milhões de reais)

Cancelar

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Programa: Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional
Funcional Programática: 15.451.2217.00VH.0001
GND: 4
Modalidade: 90
Valor: 8.000.00,00 (oito milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a aquisição de equipamentos e/ou execução de estudos, projetos e obras de segurança hídrica, como barragens, açudes, canais e sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, todos de pequeno e médio vulto no Estado da Paraíba.

Data: 06/09/2023

WILSON SANTIAGO
REPUBLICANOS/PB



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233002049200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wilson Santiago



LexEdit
CD233002049200*



PLN 24/2023
00008
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2023

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - CODEVASF
Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Estado de Alagoas
Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.XXXX
GND: 4
Modalidade: 90
Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)

CANCELAMENTO - ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - CODEVASF
Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional – Nacional
Funcional Programática: 15.451.2217.00VH.0001
GND: 4
Modalidade: 90
Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)

Justificativa

O objetivo desta emenda é atender a 5ª SR – CODEVASF - AL, com vários objetos como: construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo; obras de pavimentação de estradas vicinais destinadas à integração municipais; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

CÓDIGO:

Deputado Luciano Amaral - PARTIDO: PV - UF: AL

Data: ____/____/____

Assinatura



ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos ários autenticados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236328989500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Amaral



* C D 2 3 6 3 2 8 9 8 9 5 0 0 * LexEdit



PLN 24/2023
00009
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 24/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

(Preenchido pela CMO)

Suplementação:

ORGÃO: 53000 Ministérios da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2217 00SX 0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Serviços - No Estado de Minas.

GND: 04

RP: 02

MOD: 90

IU 0

VALOR: 6.000.000,00

CANCELE-SE:

ORGÃO: 53000 Ministérios da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 2217 00VH 0001 - Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional – Nacional

:

GND: 04

RP: 02

MOD: 90

IU: 0

VALOR: 6.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar o projeto de lei de crédito especial na pasta do Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional , tendo em vista a necessidade de reforçar o orçamento da 1º SR da CODEVASF no Município de Montes Claros-MG, para execução de ações e políticas públicas, voltadas ao apoio a projetos de arranjos produtivos, por meio de ofertas de máquinas, equipamentos e serviços. .

data:04/09/2023

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237922631700>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio

LexEdit
* C D 2 3 7 9 2 2 6 3 1 7 0 0 *





PLN 24/2023
00010

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN:
PLN 24/2023

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: 0023 – No Estado do Ceará
Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0023
ESF: F
GND: 4
RP: 2
MA: 90
IU: 0
Fonte: 1000
Valor: R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais)

CANCELE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: 0001 - Nacional
Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0001
ESF: F
GND: 4
RP: 2
MA: 90
IU: 0
Fonte: 1000
Valor: R\$ 10.000.000 (vinte milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo primordial a alocação de recursos ao Estado do Ceará, com a finalidade de fortalecer e apoiar a implementação de melhorias no âmbito do desenvolvimento estadual. Isso abrange iniciativas voltadas para o aprimoramento da



racão: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258732712100>
icados e assinados pelo autor.
Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. AJ Albuquerque

LexEdit
* CD238732712100*



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

infraestrutura produtiva, obras complementares, bem apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo a construção, manutenção e conservação de estradas passagem molhada e estradas vicinais

Desde o seu estabelecimento, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) tem desempenhado um papel de extrema importância para a sociedade. Diante desse contexto, considerando as necessidades prementes de fortificação das políticas públicas e reconhecendo a notável eficácia alcançada pela Coordenadoria Estadual do DNOCS no Ceará, torna-se imperativa e inadiável a alocação de recursos destinados a atender demandas específicas e cruciais das diversas municipalidades.

Brasília, 10 de outubro de 2023

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



vacão: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários para verificar a assinatura, acesse <https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258732712100>

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It is used to identify the specific issue of the journal.



PLN 24/2023

00011

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 24/2023

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -

CODEVASF

Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Subtítulo: NOVO – Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Serviços - No Estado de Sergipe

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.NOVO

ESF: F

GND: 4

RP: 2

MA: 90

IU: 0

Fonte: 1000

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -

CODEVASF

Ação: 00VH - Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional

Subtítulo: 0001 - Nacional

Funcional Programática: 15.451.2217.00VH.0001

ESF: F

GND: 4

RP: 2

MA: 90

IU: 0

Fonte: 1000

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258802258500>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. AJ Albuquerque





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

A presente emenda tem como objetivo primordial a alocação de recursos ao Estado de Sergipe, com a finalidade de apoio à produção, desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras, visando a aquisição de máquinas e equipamentos.

Assim o fortalecimento de políticas de apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local desempenham um papel crucial no avanço socioeconômico e ambiental de uma região, desta feita, torna-se imperativa e inadiável a alocação de recursos destinados a atender demandas específicas e cruciais das diversas municipalidades que compõem o Estado de Sergipe.

Brasília, de de 2023

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238802258500>



LexEdit

*

C 0 2 2 5 8 0 2 2 5 8 5 0 0 *



PLN 24/2023
00012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 24/2023

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: 0028 – No Estado de Sergipe
Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0028
ESF: F
GND: 4
RP: 2
MA: 90
IU: 0
Fonte: 1000
Valor: R\$ 20.000.000 (vinte milhões de reais)

CANCELE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Subtítulo: 0001 - Nacional
Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0001
ESF: F
GND: 4
RP: 2
MA: 90
IU: 0
Fonte: 1000
Valor: R\$ 20.000.000 (vinte milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo primordial a alocação de recursos ao Estado de Sergipe, com a finalidade de fortalecer e apoiar a implementação de melhorias no âmbito do desenvolvimento estadual. Isso abrange iniciativas voltadas para o aprimoramento da infraestrutura produtiva, obras complementares, bem como a aquisição de máquinas e equipamentos de relevância.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251282918200>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. AJ Albuquerque

lexEdit
* CD231282918200*



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Desde o seu estabelecimento, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) tem desempenhado um papel de extrema importância para a sociedade. Diante desse contexto, considerando as necessidades prementes de fortificação das políticas públicas e reconhecendo a notável eficácia alcançada pela Coordenadoria Estadual do DNOCS em Sergipe (Cest-SE), torna-se imperativa e inadiável a alocação de recursos destinados a atender demandas específicas e cruciais das diversas municipalidades que compõem o Estado de Sergipe.

Brasília, de 2023

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251282918200>



* C 0 2 3 3 1 2 8 2 9 1 8 2 0 0 * LexEdit



PLN 24/2023
00013

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN:
(PLN 24/2023)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se a seguinte programação no Anexo I

(Aplicação), no órgão 53000 na UO 53204:10.53204.18.544.2221.14VI – Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Subtítulo: 0023 – No Estado do Ceará

Funcional Programática: 10.53204.18.544.2221.14VI

ESF: F

GND: 4

RP: 2

MA: 90

IU: 0

Fonte: 1000

Valor: R\$ 20.000.000 (vinte milhões de reais)

CANCELE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Subtítulo: 0001 - Nacional

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0001

ESF: F

GND: 4

RP: 2

MA: 90

IU: 0

Fonte: 1000

Valor: R\$ 20.000.000 (vinte milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo primordial a inclusão e alocação de recursos ao Estado do Ceará, com a finalidade de fortalecer e apoiar a implementação de melhorias no âmbito do desenvolvimento estadual. Promover a segurança hídrica, a partir da realização de estudos e intervenções estruturais de integração de bacias hidrográficas, para ampliação da



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256674316500>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. A. Albuquerque





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

oferta de água, contribuindo para a redução de desigualdades e para o desenvolvimento sustentável.

Desde o seu estabelecimento, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) tem desempenhado um papel de extrema importância para a sociedade. Diante desse contexto, considerando as necessidades prementes de fortificação das políticas públicas e reconhecendo a notável eficácia alcançada pela Coordenadoria Estadual do DNOCS no Ceará, torna-se imperativa e inadiável a alocação de recursos destinados a atender demandas específicas e cruciais das diversas municipalidades que compõem o Estado do Ceará.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236674316500>



* C D 2 3 6 6 7 4 5 1 6 5 0 0 * LexEdit



**PLN 24/2023
00014**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 24/2023

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

REDUZIR ACRÉSCIMO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 52000 – Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 – Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.244.6011.1211.0001 – Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 3000 Valor: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 3000 Valor: R\$ 76.800.000,00 (setenta e seis milhões e oitocentos mil reais)

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Funcional Programática: 20.608.2217.00VH.0001 – Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 632.145.545,00 (seiscentos e trinta e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais)

INCLUIR ACRÉSCIMO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 52000 – Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 – Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.423.6011.21EM.0001 – Emprego das Forças Armadas em Apoio a Ações Emergenciais em Terras Indígenas - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 812.145.545,00 (oitocentos e doze milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 3000 Valor: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258287115900>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

00014
CD258287115900



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa emenda é que a totalidade dos recursos deste crédito sejam direcionados para a ação de Emprego das Forças Armadas em Apoio a Ações Emergenciais em Terras Indígenas. Para 2023, o Governo já abriu dois créditos extraordinários para essa mesma finalidade, no montante total de R\$ 275,7 milhões, cuja execução já se encontra em mais de 60%. Por se tratar de medida urgente, dada a situação calamitosa em que se encontram os povos indígenas, é necessário o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis da forma mais célere possível.

Por outro lado, as ações “1211 – Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte”, “00VH – Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional” e “00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado”, em favor tanto do Ministério da Defesa, no primeiro caso, quanto em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nos dois últimos casos, que propomos que sejam excluídas do crédito, são ações utilizadas por esses Ministérios para pulverizar recursos nos municípios. Esses recursos serão utilizados para angariar apoio de parlamentares no que se tornou o Novo Orçamento Secreto do Governo Lula.

Portanto, entendemos que a suplementação dos recursos para o Emprego das Forças Armadas em Apoio a Ações Emergenciais em Terras Indígenas se mostra uma melhor escolha alocativa, considerando o interesse público nacional que deve reger as decisões do Congresso Nacional.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258287115900>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

CD258287115900*



PLN 24/2023

00015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2023

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

ACRESCENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco -

CODEVASF

Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Estado do Tocantins

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.XXXX

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais)

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco -

CODEVASF

Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional – Nacional

Funcional Programática: 15.451.2217.00VH.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender a 10ª SR – CODEVASF - TO, com o objetivo de apoiar à infraestrutura produtiva em geral. Esta Ação 00SX comporta (04) quatro modalidades, com adoção de soluções que promovam a produtividade local. Obs: O valor R\$ 900.000,00 – GND 3, seria a dedução de 4,5% dos serviços da CODEVASF.

CÓDIGO: – Senadora Professora DORINHA SEABRA - **PARTIDO:** UNIÃO - **UF:** TO

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



PLN 24/2023

00016

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2023

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

ACRESCENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco -

CODEVASF

Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Estado do Tocantins

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.XXXX

GND: 4

Modalidade: 30

Valor: R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais)

GND: 3

Modalidade: 30

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco -

CODEVASF

Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional – Nacional

Funcional Programática: 15.451.2217.00VH.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender a 10ª SR – CODEVASF - TO, com o objetivo de apoiar à infraestrutura produtiva em geral. Esta Ação 00SX comporta (04) quatro modalidades, com adoção de soluções que promovam a produtividade local. Obs: O valor R\$ 900.000,00 – GND 3, seria a dedução de 4,5% dos serviços da CODEVASF.

CÓDIGO: – Senadora Professora DORINHA SEABRA - **PARTIDO:** UNIÃO - **UF:** TO

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



PLN 24/2023

00017

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 24/2023

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUSÃO - NO ANEXO I

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

UO: 52101 – Ministério da Defesa - Administração Direta

Ação/Subtítulo: Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte / No Estado do Amapá

Funcional-Programática: 05.244.6011.1211.0016

Esfera: F

GND: 4

RP: 2

MA: 40

Valor: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

CANCELAMENTO - NO ANEXO I

Órgão: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

Ação/Subtítulo: Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional / Nacional

Funcional-Programática: 15.451.2217.00VH.0001

Esfera: F

GND: 4

RP: 2

MA: 90

Valor: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Trata-se do remanejamento de recursos do orçamento da União para atender às necessidades prementes do Estado do Amapá. A proposta atende a ação 1211 (Calha Norte)/Ministério da Defesa, com a criação de subtítulo específico para o Estado. Com isso, se permitirá a alocação precisa dos recursos remanejados, assegurando que os benefícios sejam direcionados de maneira eficaz para atender às necessidades da população amapaense.

A medida é essencial para a segurança e o desenvolvimento da região do Programa Calha Norte, que abrange atualmente 442 municípios, distribuídos em dez estados, dentre os quais engloba o território do Estado do Amapá. A ampliação dos recursos destinados a essa ação permitirá investimentos em infraestrutura e segurança, contribuindo para a promoção do bem-estar e o desenvolvimento sustentável da região.

O Estado do Amapá possui características geográficas únicas e desafios específicos relacionados à infraestrutura e segurança. A ação proposta contribuirá para fortalecer a presença do Estado na região, garantindo o atendimento de projetos de infraestrutura básica, promovendo o desenvolvimento econômico e social.

Diante do exposto, solicito que esta emenda seja devidamente considerada e aprovada, a fim de garantir o progresso e a segurança de nossa região e do país como um todo.

Data: 11 / 09 / 2023

Senador Randolfe Rodrigues – Sem partido/AP



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 24/2023

00018

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO PLN 24/2023

Texto da emenda

Insira-se no anexo I do PLN 24/2023 a seguinte suplementação:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -

CODEVASF

FP: 20.607.2217.20EY.0028: Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social – No Estado de Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 5.000.000,00

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 5.000.000,00

Como compensação suprime-se do anexo I do PLN 24/2023 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba –

CODEVASF

FP: 15.451.2217.00VH.0001: Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 10.000.000,00

Justificativa

Esta emenda pretende, em atendimento ao **princípio orçamentário da regionalização**, garantir recursos para o funcionamento de Projetos Públicos de Irrigação no Estado de Sergipe. A situação no estado é tão grave que a Bancada já socorreu a CODEVASF com recursos para compra de bombas para o perímetro de irrigação Jacaré-Curituba, por exemplo, mas a demanda é crescente. Assim, considerando que o Governo Federal dispõe de mais de R\$ 422 milhões para ações de Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional, esta emenda pretende utilizar parte pouco substancial desta dotação nacional para atender demanda urgente de Sergipe em ação diversa. Entende-se que não há prejuízo à política do Governo Federal e, de outro lado, é de extrema importância para o Estado de Sergipe que, apesar de haver sido beneficiado anteriormente com auxílio da Bancada para iniciativas semelhantes, ainda conta com inúmeras demandas não atendidas.

4144 – ALESSANDRO VIEIRA – MDB/SE

Data: 11/09/2023

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 24/2023

00019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO PLN 24/2023

Texto da emenda

Insira-se no anexo I do PLN 24/2023 a seguinte suplementação:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -

CODEVASF

FP: 20.607.2217.21DK.0028: Gestão de Projetos Públicos de Irrigação – No Estado de Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 10.000.000,00

Como compensação suprime-se do anexo I do PLN 24/2023 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba –

CODEVASF

FP: 15.451.2217.00VH.0001: Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 10.000.000,00

Justificativa

Esta emenda pretende, em atendimento ao **princípio orçamentário da regionalização**, garantir recursos para o funcionamento de Projetos Públicos de Irrigação no Estado de Sergipe. A situação no estado é tão grave que a Bancada já socorreu a CODEVASF com recursos para compra de bombas para o perímetro de irrigação Jacaré-Curituba, por exemplo, mas a demanda é crescente. Assim, considerando que o Governo Federal dispõe de mais de R\$ 422 milhões para ações de Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional, esta emenda pretende utilizar parte pouco substancial desta dotação nacional para atender demanda urgente de Sergipe em ação diversa. Entende-se que não há prejuízo à política do Governo Federal e, de outro lado, é de extrema importância para o Estado de Sergipe que, apesar de haver sido beneficiado anteriormente com auxílio da Bancada para iniciativas semelhantes, ainda conta com inúmeras demandas não atendidas.

4144 – ALESSANDRO VIEIRA – MDB/SE

Data: 11/09/2023

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO PLN 24/2023

Texto da emenda

Insira-se no anexo I do PLN 24/2023 a seguinte suplementação:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba –

CODEVASF

FP: 18.544.2221.14VI.0028: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica – No Estado de Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 20.000.000,00

Como compensação suprime-se do anexo I do PLN 24/2023 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba –

CODEVASF

FP: 15.451.2217.00VH.0001: Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 20.000.000,00

Justificativa

Esta emenda pretende, em atendimento ao **princípio orçamentário da regionalização**, garantir recursos para ações de Segurança Hídrica no Estado de Sergipe. A demanda hídrica no Nordeste é secular e velha conhecida de todos, lamentavelmente, esta mazela social também é fortemente sentida em Sergipe.

Assim, considerando que o Governo Federal dispõe de mais de R\$ 422 milhões para ações de Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional, esta emenda pretende utilizar parte pouco substancial desta dotação nacional para atender demanda urgente de Sergipe em ação diversa. Entende-se que não há prejuízo à política do Governo Federal e, de outro lado, é de extrema importância para o Estado de Sergipe.

4144 – ALESSANDRO VIEIRA – MDB/SE

Data: 11/09/2023

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 24/2023
00021

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO PLN 24/2023

Texto da emenda

Insira-se no anexo I do PLN 24/2023 a seguinte suplementação:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

FP: 20.608.2217 00SX 0028: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado de Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 10.000.000,00

Como compensação suprime-se do anexo I do PLN 24/2023 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

FP: 20.608.2217 00SX 0001: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 10.000.000,00

Justificativa

Esta emenda pretende, em atendimento ao **princípio orçamentário da regionalização**, garantir recursos específicos para Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Estado de Sergipe. Considerando que o Governo Federal, necessariamente, terá que regionalizar o destinatário no momento da execução, esta emenda pretende antecipar esta definição em valor pouco substancial frente ao montante de R\$ 180 milhões destinado genericamente. Entende-se que não há prejuízo à política do Governo Federal e, de outro lado, é de extrema importância para o Estado de Sergipe que, em razão da substancial importância que detém o setor primário na sua economia, conta com muitas demandas não atendidas.

4144 – ALESSANDRO VIEIRA – MDB/SE

Data: 11/09/2023

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 24/2023

00022

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO PLN 24/2023

Texto da emenda

Insira-se no anexo I do PLN 24/2023 a seguinte suplementação:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

FP: 18.544.2221.14VI.0028: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica – No Estado de Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 10.000.000,00

Como compensação suprime-se do anexo I do PLN 24/2023 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

FP: 20.608. 2217 00SX 0001: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 10.000.000,00

Justificativa

Esta emenda pretende, em atendimento ao **princípio orçamentário da regionalização**, garantir recursos para ações de Segurança Hídrica no Estado de Sergipe. A demanda hídrica no Nordeste é secular e velha conhecida de todos, lamentavelmente, esta mazela social também é fortemente sentida em Sergipe.

Assim, considerando que o Governo Federal dispõe de R\$ 180 milhões para ações de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, esta emenda pretende utilizar parte pouco substancial desta dotação nacional para atender demanda urgente de Sergipe em ação diversa. Entende-se que não há prejuízo à política do Governo Federal e, de outro lado, é de extrema importância para o Estado de Sergipe.

4144 – ALESSANDRO VIEIRA – MDB/SE

Data: 11/09/2023

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO PLN 24/2023

Texto da emenda

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

FP: 18.544.2221.14VI.0028: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica – Nos Municípios do Estado do Amazonas

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 40 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 30.000.000,00

ANEXO I – CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

FP: 20.608. 2217 00SX 0001: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 30.000.000,00

Justificativa

Esta emenda tem como objetivo promover a segurança hídrica no Estado do Amazonas. Com sua vasta extensão territorial e comunidades dispersas em áreas remotas, enfrenta desafios significativos em relação ao acesso à água potável. A falta de sistemas de abastecimento de água adequados nessas regiões resulta em condições precárias de vida para milhares de habitantes, colocando em risco a saúde, a segurança hídrica e a qualidade de vida da população.

A segurança hídrica é essencial para garantir a saúde e o bem-estar da população. A escassez de água potável aumenta os riscos de doenças transmitidas pela água, como cólera e diarreia, e coloca em perigo a vida de crianças e adultos.

Redução da Pobreza e Desigualdade : A falta de acesso à água potável perpetua a pobreza e a desigualdade no interior do Amazonas. Ao fornecer sistemas de abastecimento de água, podemos melhorar a qualidade de vida das comunidades locais e criar oportunidades econômicas sustentáveis, reduzindo muito a incidência de doenças relacionadas à falta de água potável.

4068 – DEPUTADO SIDNEY LEITE/PSD-AM

Data: 11/09/2023

Assinatura

ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários cados e assinados pelo autor.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235154168700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite

texEdit
* C D 2 3 5 1 5 4 1 6 8 7 0 0



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO PLN 24/2023

Texto da emenda

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

FP: 18.544.2221.14VI.0028: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica – No Estado do Amazonas

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 30.000.000,00

ANEXO I – CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

FP: 20.608. 2217 00SX 0001: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 30.000.000,00

Justificativa

Esta emenda tem como objetivo promover a segurança hídrica no Estado do Amazonas. Com sua vasta extensão territorial e comunidades dispersas em áreas remotas, enfrenta desafios significativos em relação ao acesso à água potável. A falta de sistemas de abastecimento de água adequados nessas regiões resulta em condições precárias de vida para milhares de habitantes, colocando em risco a saúde, a segurança hídrica e a qualidade de vida da população.

A segurança hídrica é essencial para garantir a saúde e o bem-estar da população. A escassez de água potável aumenta os riscos de doenças transmitidas pela água, como cólera e diarreia, e coloca em perigo a vida de crianças e adultos.

Redução da Pobreza e Desigualdade : A falta de acesso à água potável perpetua a pobreza e a desigualdade no interior do Amazonas. Ao fornecer sistemas de abastecimento de água, podemos melhorar a qualidade de vida das comunidades locais e criar oportunidades econômicas sustentáveis, reduzindo muito a incidência de doenças relacionadas à falta de água potável.

4068 – DEPUTADO SIDNEY LEITE/PSD-AM

Data: 11/09/2023

Assinatura

ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários cados e assinados pelo autor.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235911003400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite

lexEdit
* C D 2 3 5 9 1 1 0 0 3 4 0 0 *

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2023

SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.0024 – Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional – No Estado do Rio Grande do Norte (obras de implantação e adequações da RN-015, rodovia conhecida como Estrada do Melão).

RP: 2

GND:4 MOD: 90 FONTE:1000

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional.

RP: 2

GND:4 MOD: 40 FONTE:1000

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A rodovia tem a extensão de 31 km, no município de Baraúna, e com interligação ao estado do Ceará. Uma etapa da obra, com extensão aproximada de 6,5 KM já havia sido contratada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), mas foi paralisada quando haviam sido executados serviços de terraplenagem, assim como serviços iniciais de pavimentação.

A estrada corresponde a um dos mais importantes eixos viários de transporte e de logística da região de Mossoró, Baraúna e outros municípios da região, serve especialmente como via de escoamento da produção agrícola, caracterizada por ser uma das regiões de maior produção de frutas do país.

Em abril de 2022, o Governo do Estado assinou um acordo de cooperação técnica com a Codevasf para as obras de pavimentação de 9 quilômetros da "Estrada do Melão".

Senador ROGÉRIO MARINHO
PL/RN

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2023

SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2217.00VH.0024 – Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional – No Estado do Rio Grande do Norte.

RP: 2

GND:4 MOD: 90 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (dez Milhões de Reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional.

RP: 2

GND:4 MOD: 40 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (dez Milhões de Reais)

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, depende quase que exclusivamente de recursos federais para realização e melhoramento de suas infraestruturas, tanto urbana quanto rural, atender essas demandas é investir na sustentabilidade e desenvolvimento econômico sociais. Pelo exposto, solicito o apoio para aprovação desta emenda.

Senador ROGÉRIO MARINHO
PL/RN

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 24/2023

SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.0024 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Rio Grande do Norte.

RP: 2

GND:4 MOD: 90 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (dez Milhões de Reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional.

RP: 2

GND:4 MOD: 40 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (dez Milhões de Reais)

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento Nacional o que ocorreu no Estado do Rio Grande do Norte, no início de 2023, onde dezenas de municípios norte-rio-grandenses foram alvos de depredações e destruição de bens públicos, executados por Facções Criminosas. Esses atos de terrorismo causou a destruição de vários veículos agrícolas e urbanos. A aquisição de novos equipamentos como tratores, retroescavadeiras, carros-pipa e carros basculantes, é de extrema importância para o desenvolvimento e a produtividade. Esses equipamentos desempenham um papel fundamental em várias etapas, e sua destruição teve consequências significativas.

A reposição dos equipamentos destruídos por facções criminosas é fundamental para que os gestores municipais possam retomar suas atividades e impulsionar o crescimento econômico nas áreas afetadas.

Senador ROGÉRIO MARINHO
PL/RN



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO PLN 24/2023

TEXTO DA EMENDA

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FP: 20.608.2217 00SX.0013: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nos Municípios do Estado do Amazonas

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 40 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 60.000.000,00

ANEXO I – CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco – CODEVASF

FP: 15.451.2217.00VH.0001: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional – Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000 Valor: 60.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo apoiar projetos de desenvolvimento regional nos Municípios do Interior do Amazonas. O interior do estado do Amazonas é uma região rica em biodiversidade e recursos naturais, mas também enfrenta desafios significativos em termos de desenvolvimento econômico e de infraestrutura. Muitas comunidades rurais e remotas da região sofrem com falta de acesso a serviços básicos, como estradas adequadas, eletricidade, e enfrentam dificuldades para acessar mercados e oportunidades econômicas. Para abordar essas questões e contribuições para o desenvolvimento regional sustentável, é fundamental implementar ações de apoio à infraestrutura produtiva.

Grande parte do interior do Amazonas é caracterizado por sua vastidão geográfica e dificuldades de acesso. Muitas comunidades isoladas e desconectadas de centros urbanos e mercados regionais devido à falta de estradas adequadas.

A falta de infraestrutura produtiva, incluindo estradas e tecnologias modernas, limita as oportunidades econômicas para os habitantes locais. Isso leva a altos níveis de desemprego e subutilização dos recursos naturais da região.

4068 – DEPUTADO SIDNEY LEITE/PSD-AM

Data: 11/09/2023

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários cadastrados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235967599200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite



exEdit
* C D 2 3 5 9 6 7 5 9 2 0 0